



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 162
Disponibilização: 30/08/2019
Publicação: 30/08/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI N. 4.568, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 1.811.241,32, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 1.811.241,32 (um milhão, oitocentos e onze mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão do excesso de arrecadação, indicados no Anexo II desta Lei e no valor especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			1.811.241,32
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	4490	0216	1.811.241,32

TOTAL	R\$ 1.811.241,32
--------------	-------------------------

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
24189911	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	A	0216	1.811.241,32
			TOTAL	R\$ 1.811.241,32



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/08/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7602895** e o código CRC **E1E5342B**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.135267/2019-38

SEI nº 7602895